

Política de Controles Internos






POLÍTICA

Assunto: Política de Controles Internos				Código documento PI – GC- 0003
Emitido por: Gerência de Controle Interno	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 01/2022	Data de Emissão 11/01/2022	Versão V.2

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. OBJETIVO	4
4. TERMOS E DEFINIÇÕES	4
5. DIRETRIZES	5
6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	8
7. DOCUMENTOS RELACIONADOS	10
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
9. INFORMAÇÕES DE CONTROLE	12

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Controles Internos				Código documento PI – GC- 0003
Emitido por: Gerência de Controle Interno	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 01/2022	Data de Emissão 11/01/2022	Versão V.2

1. INTRODUÇÃO

Os controles internos representam uma fonte relevante e essencial para fornecer informações e dar suporte às decisões mais críticas dos gestores, ajudando-os a conduzir as empresas na obtenção metas almejadas.


A existência de um bom controle interno aumenta a confiabilidade da Companhia quanto qualidade e à veracidade dos processos. Seu uso contínuo, aprimoramento e de acompanhamento é primordial para mitigar possíveis eventos que comprometam a continuidade das atividades da Companhia. Cabe também ao Controles Interno, quando necessárias, atuar identificando oportunidades e propondo a adoção consistente de atividades e procedimentos de controle que possam mitigar a ocorrência de falhas e apoio a melhorias contínuas dos processos organizacionais.

A Política de controles internos da Companhia Estadual de Águas e Esgotos, tem em vista o aprimoramento da Governança Corporativa, e se fundamenta na articulação contínua entre gestores de processos, os responsáveis pela identificação dos riscos e execução dos controles, os auditores internos e a Alta Administração, para o alcance de sua efetividade e dos objetivos estratégicos.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política de controles internos se aplica a todos os acionistas, administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários, demais colaboradores, terceiros e as instituições ligadas à CEDAE como a PRECE - Previdência Complementar e CEDAE SAÚDE - Caixa de Assistência dos Empregados da CEDAE enquanto patrocinados pela CEDAE.

Todas as partes abrangidas pela presente Política são responsáveis por compreendê-la e cumpri-la.

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Controles Internos				Código documento PI – GC- 0003
Emitido por: Gerência de Controle Interno	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 01/2022	Data de Emissão 11/01/2022	Versão V.2

3. **OBJETIVO**

A Política de Controles Internos tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da CEDAE, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para contribuir com o aprimoramento da governança, do planejamento estratégico e para a preservação e geração de valor da Companhia.


4. **TERMOS E DEFINIÇÕES**

4.1 Auditoria Interna: Órgão que opera independentemente da gestão para oferecer avaliação e conhecimentos sobre a adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e do controle interno.

4.2 Controle: Os controles incluem qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações que modificam o risco.

4.3 COSO (Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission): Framework que objetiva de orientar as organizações quanto a princípios e melhores práticas de controle interno, em especial para assegurar a produção de relatórios financeiros confiáveis e prevenir fraudes.

4.4 Governança Corporativa: É o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. São princípios de governança corporativa: transparência, equidade, prestação de contas (accountability) e responsabilidade corporativa.

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Controles Internos				Código documento PI – GC- 0003
Emitido por: Gerência de Controle Interno	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 01/2022	Data de Emissão 11/01/2022	Versão V.2

4.5 Monitoramento: Verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

4.6 Processo de Negócio: Sucessão de atividades claramente definidas com pelo menos uma etapa inicial e uma final.

4.7 Risco: Todo e qualquer evento decorrente de incertezas as quais a Companhia está exposta e que pode impactar os objetivos e a geração de valor.

4.8 Sistema de Controles Internos: Totalidade das políticas, procedimentos e práticas instituídas pela administração, para assegurar que os riscos inerentes às atividades da instituição sejam identificados previamente e gerenciados adequadamente, com a finalidade maior de fornecer razoável garantia à administração, permeando as operações e atividades críticas de forma ampla, ajudando a empresa a identificar oportunidades de criação ou preservação de valor.

4.9 Stakeholders: Os grupos e indivíduos cujos interesses são atendidos ou impactados pela Companhia.

5. DIRETRIZES


5.1 Os controles internos deverão estar alinhados e estarem integrados ao planejamento estratégico, à gestão e à cultura da CEDAE.

5.2 Os controles internos devem ser implementados, observando as seguintes diretrizes:

5.2.1 Auxiliar na missão, visão e objetivos estratégicos;

5.2.3 Aderir à integridade e aos valores éticos;

5.2.4 Proporcionar a consistência e tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões ou que afetem as atividades da Companhia, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno e compreensível;

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Controles Internos				Código documento PI – GC- 0003
Emitido por: Gerência de Controle Interno	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 01/2022	Data de Emissão 11/01/2022	Versão V.2

5.2.5 Identificar as incertezas dos processos;

5.2.6 Integrar os processos de negócio e as melhorias contínuas;

5.2.7 Criar resiliência e capacidade de resposta eficaz;

5.2.8 Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os colaboradores;

5.2.9 Alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e objetivos do negócio;

5.2.10 Garantir a existência de atribuição de responsabilidades e delegação da autoridade observada à estrutura hierárquica da CEDAE;

5.2.11 Manter o sistema de controles internos alinhado com as melhores práticas, o qual deverá periodicamente ser revisado e atualizado, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam corrigidas, de forma a garantir sua efetividade; e

5.2.12 Implantar medidas para garantir que as atividades e os objetivos estejam alinhados com os interesses priorizados dos stakeholders.

5.3 Os controles internos são de responsabilidade de todos os integrantes da Companhia.

5.4 A CEDAE adota o modelo e os princípios das 3 linhas. O Modelo de Três Linhas ajuda a Companhia a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança.


5.4.1 Princípios do modelo:

Princípio 1: Governança

Princípio 2: Papéis do órgão de governança

Princípio 3: Gestão e os papéis da primeira e segunda linhas

Princípio 4: Papéis da terceira linha 3

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Controles Internos				Código documento PI – GC- 0003
Emitido por: Gerência de Controle Interno	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 01/2022	Data de Emissão 11/01/2022	Versão V.2

Princípio 5: A independência da terceira linha

Princípio 6: Criando e protegendo valor

5.4.2 Primeira linha: Unidade de Negócio - Detém e administra os processos, controles e gerenciam os riscos a eles associados.

5.4.3 Segunda linha: Controles internos, Gerenciamentos de riscos, Compliance - Estabelece a estratégia e estrutura de gerenciamento de risco, oferecer apoio e monitoramento das funções da primeira linha.

5.4.4 Terceira linha: Auditoria Interna – De maneira independente, presta avaliação e assessoria objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos.


5.5 A cultura de controles internos orientada por processos deve ser disseminada por todos os níveis hierárquicos da Companhia, com linguagem clara e concisa.

5.6 O sistema de controle interno deve ser aderente às mudanças internas e externas, monitorando incidentes, conduzindo revisões periódicas e atualizações de políticas, procedimentos, rotinas e controles, sempre que necessário. Baseado no framework do COSO, a processo de controles internos consiste nas seguintes etapas:

5.6.1 Ambiente de controle – Deve-se estabelecer normas, processos e estrutura que forneçam a base para a condução do controle interno.

5.6.2 Avaliação dos riscos – Deve-se realizar avaliação prévia dos pontos críticos. As gerências de Controles Internos e de Gestão de Riscos irão assessorar a unidade de negócio com metodologia para mensurar quais pontos possuem necessidade de maior atenção.

5.6.3 Atividades de controles – Deve-se estabelecer ações preventivas ou defectivas, manuais ou automatizadas, com autorização obedecendo a devida segregação de função, com o objetivo de verificação, reconciliação e revisão das atividades desempenhadas no processo. A gerência de Controles Internos

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Controles Internos				Código documento PI – GC- 0003
Emitido por: Gerência de Controle Interno	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 01/2022	Data de Emissão 11/01/2022	Versão V.2

poderá propor melhorias nos controles com a finalidade de garantir maior eficiência do processo e salvaguardas os objetivos da Companhia.

5.6.4 Informação e comunicação – As informações necessárias para que a Companhia cumpra suas responsabilidades de controle interno devem ser elaboradas de maneira apropriada, tempestiva, atual, precisas e acessíveis. A comunicação dessas informações deve ser contínua com o objetivo que a informação alcance toda a Companhia.


5.6.5 Atividade de monitoramento – Realizar monitoramento, de forma independente ou não, sobre os componentes de controles internos, com o objetivo de se verificar a eficácia, eficiência, efetividade, economicidade excelência ou execução na implementação dos seus componentes e corrigir tempestivamente as deficiências dos controles internos.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Conselho de Administração: Além das atribuições regimentais e estatutárias previstas, apoiar e promover integração das práticas de controle interno ao processo decisório; aprovar a política institucional de controles internos.

6.2 Presidência: Além das atribuições regimentais e estatutárias previstas, apoiar e zelar pelo cumprimento e observância das responsabilidades dos controles internos na Companhia, acompanhar o resultado dos trabalhos sobre os apontamentos com alta relevância e impacto ao negócio, aprovar os relatórios de controles internos, solicitando adoção de medidas que visem adequar os controles internos; aprovar planejamento anual de controles internos.

6.3 Diretoria Executiva: Além das atribuições regimentais e estatutárias previstas, apoiar e zelar pelo cumprimento e observância das responsabilidades dos controles internos na Companhia; aprovar manuais, normas e diretrizes referentes à metodologia de gerenciamento de riscos e controles internos; ter

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Controles Internos				Código documento PI – GC- 0003
Emitido por: Gerência de Controle Interno	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 01/2022	Data de Emissão 11/01/2022	Versão V.2

ciência dos Relatórios de controles internos; atuar zelando por elevados padrões de controles internos nos processos.


6.4 Comitê de Auditoria: Além das atribuições regimentais e estatutárias previstas, avaliar e monitorar as atividades desenvolvidas na Gerência de controles internos da Companhia; receber e manifestar-se sobre os relatórios do Sistema de Controles Internos; aprovar planejamento anual de controles internos.

6.5 Conselho Fiscal: Além das atribuições regimentais e estatutárias previstas, acompanhar e contribuir para o fortalecimento dos controles internos.

6.6 Assessoria de Governança Corporativa: Dentre as atribuições destacam-se elaborar as políticas institucionais de governança corporativa, disseminar a cultura de controle interno por processos em todos os níveis da Companhia, avaliar e opinar sobre a metodologia de controles internos.

6.7 Gerência de Controles Internos: Dentre as atribuições destacam-se auxiliar as unidades organizacionais nas atividades de identificação/implantação/adequação de controles internos; alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos corporativos e objetivos do negócio; acompanhar as avaliações independentes de controles internos realizadas pela Auditoria Interna; assegurar que o sistema de controles internos seja continuamente revisado e atualizado de forma a garantir sua efetividade da Companhia; recomendar adoção ou adequação de atividades de controles internos sempre que alguma vulnerabilidade for identificada.

6.8 Gerência de Gestão de Riscos: Dentre as atribuições destacam-se o monitoramento os riscos estratégicos e operacionais de modo a permitir que as respostas adotadas resultem na manutenção dos riscos em níveis adequados conforme a política estabelecida; identificar mudanças nos níveis de apetite a risco; dar suporte à identificação, avaliação, seleção de respostas e monitoramento de riscos, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos.

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Controles Internos				Código documento PI – GC- 0003
Emitido por: Gerência de Controle Interno	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 01/2022	Data de Emissão 11/01/2022	Versão V.2

6.9 Gerência de Compliance: Dentre as atribuições destaca-se o monitoramento dos riscos de regulatórios/legais avaliando-os periodicamente, ou sempre que ocorrerem alterações no ambiente regulatório ou mudanças na estrutura ou estratégia da organização.

6.10 Auditoria Interna: Além das atribuições regimentais acompanhar, aferir a efetividade do gerenciamento de riscos e a adequação dos controles internos; fornecer à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração avaliações abrangentes e independentes, conforme aprovado no Plano Anual de Auditoria Interna pelo Conselho de Administração.

6.11 Demais Unidades Organizacionais: Além das atribuições regimentais, conhecer e aplicar a Política de controles internos; identificar, analisar e avaliar os riscos corporativos dos processos sob sua responsabilidade; propor respostas e respectivas medidas de controles internos a serem implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade, visando mitigar riscos; monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade; reportar às gerências de Gestão de riscos e/ou Controles internos as mudanças ou fragilidades encontradas nos processos da Companhia; transmitir informações inerentes às atividades realizadas de forma compreensível, íntegra e tempestiva; Implementar os planos de ações propostos com o objetivo de desenvolvimento dos controles nos processos que apresentem vulnerabilidades.


7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

7.1 Lei Federal nº 13.303/2016

7.2 Decreto Estadual nº 46.188/17

7.3 IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016

7.4 Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Controles Internos				Código documento PI – GC- 0003
Emitido por: Gerência de Controle Interno	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 01/2022	Data de Emissão 11/01/2022	Versão V.2

7.5 Modelo das Três Linhas do IIA - 2020

7.6 ABNT ISO GUIA 73:2009

7.7 ABNT ISO GUIA 31000:2018

7.8 COSO ICIF

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Esta política é única no âmbito da CEDAE e deverá ser aplicada em todos os níveis organizacional.

8.2 O não cumprimento das disposições contidas nesta política sujeita o(s) responsável(eis) às penalidades previstas no Regimento Disciplinar da CEDAE.

8.3 Esta política será revisada pela Gerência de Controles Internos a cada 2 (dois) anos, ou sempre que for necessária, conforme entendimento da alta administração da Companhia.

8.4 A presente Política de Controles Internos, entra em vigor produzindo os seus efeitos, a partir da sua publicação no site da CEDAE.

8.5 Esta Política, aprovada pelo Conselho de Administração, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.cedae.com.br/governancacorporativa> e deverá ser divulgada a todas às partes interessadas.



POLÍTICA

Assunto: Política de Controles Internos				Código documento PI – GC- 0003
Emitido por: Gerência de Controle Interno	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 01/2022	Data de Emissão 11/01/2022	Versão V.2

9. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

9.1 Etapas de Aprovação

Responsável	Área	Assinatura
Elaboração	Gerência de Controles Internos	
Revisão	Gerência de <i>Compliance</i>	
	Assessoria de Governança Corporativa Chefe	
Aprovação	Conselho de Administração	

9.2 Controle de Alterações

Nº da alteração	Data do documento	Descrição da alteração
V.1	27/07/2018	Primeira versão.
V.2	11/01/2022	Segunda versão.

